



.....

BOLETIM DE SERVIÇO

.....

EXTRAORDINÁRIO

Publicado em 28 05 2015

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Maio 2015 · Nº 4



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

Publicado em 28 05 2015

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Maio 2015 · Nº 4



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Renato Janine Ribeiro**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Caio Mário Bueno Silva**

**CHEFE DE GABINETE
Marilícia Brandão Mól Gonçalves**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Rainer de Paula**

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
Mariza Barcellos Goes**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO
Mcglennon da Rocha Régis**

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Lydia Armond Muzzi**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Lucas Carlúcio Magalhães**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Gabriel Teixeira Clebicar**

**DIRETOR DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS ESPECIAIS
Josiler Magno Macedo Reis**

**DIRETOR DE ORÇAMENTO
Roberto de Oliveira Bezerra**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Cláudia Maria Teixeira Alves**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N.º. 01 DE 28 DE MAIO DE 2015.

Esta Orientação Normativa estabelece orientações aos Câmpus, órgãos e unidades administrativas do Instituto Federal de Minas Gerais quanto ao atendimento das demandas de transporte de servidores e materiais durante os processos de consulta para os cargos de Reitor Reitor e Diretores-Gerais dos Câmpus do IFMG.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

Considerando a portaria 784/2015, de 26 de maio de 2015, que dispõe sobre as medidas de contingenciamento orçamentário no âmbito dos Câmpus e da Reitoria do IFMG, especialmente o seu artigo 2º, que trata da suspensão dos serviços de transporte terceirizado.

RESOLVE:

Art. 1º. As Comissões Eleitorais responsáveis pela realização dos processos de consulta para Reitor do IFMG e de Diretores-Gerais dos Campus deverão, no atendimento às

quantidade suficiente ao atendimento de todas as demandas, deverão ser utilizados os transportes públicos municipais e intermunicipais, facultado o ressarcimento das despesas ao servidor mediante comprovação e nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º. O custeio das despesas com diárias de servidores e transportes de servidores ou materiais será feito pelos orçamentos dos Câmpus de origem dos servidores ou da demanda.

Art. 5. Esta Orientação Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 28 de maio de 2015.

Gabriel Teixeira Levenhagen Clébicar
Pró-Reitor de Administração Substituto
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais



www.ifmg.edu.br